



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO AS

**MODAL ESCOLAR**

**REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO/RENOVAÇÃO  
DA ICTP DE CONDUTOR DE ESCOLAR**

Ilmo. Sr. Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação

\_\_\_\_\_  
Nome do condutor

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ICTP \_\_\_\_\_

Declaro que resido na (o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
Rua, Av., acesso, etc Ap., casa Compl.

Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**Venho requerer o cadastramento/renovação da ICTP de condutor da Escolar Prefixo:** \_\_\_\_\_

O Autorizatório foi informado que caso o pedido seja DEFERIDO, o condutor permanecerá executando o serviço no prefixo de sua titularidade, conforme disposições da Lei nº 12.656/2019 e Decreto 15.938/2008. Da mesma forma, está ciente de que as infrações administrativas por ele praticadas na condução do prefixo são de sua responsabilidade.

**Nome do Autorizatório:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autorizatório

\_\_\_\_\_  
Assinatura do condutor

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Documentos necessários (anexar ao requerimento):**

Cópia de CNH / RG do autorizatório do prefixo Escolar;

**CONDUTOR:**

- Certidão Judicial Criminal de 1º Grau Estadual;
- Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau Estadual;
- Certidão Criminal de Registro e Distribuição Federal;
- Alvará de Folha Corrida;
- Certidão Geral de Débitos Tributários Municipal;
- Cópia da CNH, constando EAR;
- Cópia do curso frente e verso, se não estiver na CNH;
- Foto atual digital do rosto com fundo branco para atualização do cadastro, preferencialmente camisa com gola; (OBS.: Não tirar foto da foto)

\*Documentos deverão se digitalizados em formato PDF. \*Enviar todos os documentos em um único arquivo PDF.

**Declaro que os documentos por mim apresentados são verdadeiros. Caso venha a ser comprovada a falsidade das informações, o (a) declarante estará sujeito(a) a penalidade na legislação aplicável nos termos do artigo 2º da Lei nº 7115/83.**